

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, reuniu-se por web conferência, os membros da CAMEN, em reunião extraordinária, coordenada pela Diretora de Ensino da PROEN, Márcia Rodrigues Machado, para discutirem a seguinte pauta: Aprovação da ata da reunião ocorrida no dia 27/04/17; continuação de análise e discussão das propostas de alteração das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. Participaram da reunião: Márcia Rodrigues Machado, Lilian Vanessa Silva, Giovanna Maria Abrantes Carvas Nociolli, Guilherme Vilhena Vilas Boas, Arthemisa Freitas Guimarães Costa, Giovana Yukie Fujikawa Oda, Sindynara Ferreira, Luiz Gustavo de Mello, Rafael Felipe Coelho Neves, Adriano de Cássio Baldin, Berenice Maria Rocha Santoro, João Paulo Martins, Grasiene Cristina da Silva, Vera Lúcia Santos Oliveira, Januária Andréa Souza Rezende, Daniel Reis da Silva, Luciano Pereira Carvalho, Ellissa Castro Caixeta de Azevedo, Caroline Ferreira Cunha Santos, Edilson Luiz Cândido, Bruna Bárbara Santos Bordini, Carlos Renato Soares. Participaram como convidadas para colaborar com as alterações nos documentos a equipe da Proen, Aline Ribeiro Paes Gonçalves, Heloisa Helena Coutinho, Maria Inês de Almeida Pelegrini e como secretária ad hoc, Sônia Regina Alvim Negreti. Márcia cumprimentou a todos os participantes, fez teste com o áudio e microfone e constatou que as ferramentas estão com bom funcionamento. Verificou o quórum e constatando que o número é suficiente, deu início a reunião. Márcia lembrou aos participantes a importância em usar as ferramentas da web disponíveis para as votações e apresentação de suas opiniões. No caso de problema com os microfones, deve-se usar o talk para os comentários. As votações deverão ser feitas com os símbolos de concordo ou discordo. Quando alguém quiser falar, sinalizar com o ícone "levantar a mão". Márcia apresentou a ata da última reunião, dia 27 de abril, para aprovação. Destacou que ficou disponibilizada no drive da CAMEN para apreciação de todos. Após análise a ata foi aprovada por unanimidade. Márcia disse que a ata será encaminhada para a coleta de assinaturas via malote endereçada aos DDEs/DEPEs. Passou-se para as discussões das alterações propostas para a Resolução 071/13 – Normas Acadêmicas dos Cursos Superiores. Márcia disse que a servidora da PROEN, Aline, colaborará com as atualizações no documento que está disponível. Márcia ainda lembrou que o GT responsável deverá apresentar as sugestões de alterações. Os pontos onde não houve alteração não há necessidade de ser feita a leitura. Passou a palavra para o Luciano para a apresentação do capítulo XI. Márcia destacou que no que diz respeito as disciplinas eletivas, no inciso II, vem uma explicação sobre o que é disciplina eletiva. Márcia sugere a divisão do texto por estar longo, destaca que poderia ser dividido, sem alterar o texto. Colocou em votação sobre a divisão do texto. Favoráveis 12 votos. Contrários 0 votos. Abstenções 2 votos. Berenice questionou se o dito no Art. 40, §2º, inciso I, "As optativas não poderão fazer parte da carga horária mínima", está correto. Foi feita a leitura do artigo 40, §2º. Foi esclarecido pela Sônia que as optativas podem ou não compor o currículo mínimo dos PPCs. João Paulo sugere que seja usado outro nome para as optativas que não compõem a carga horária mínima. Bernice também entende que poderiam ser definições diferentes. Berenice sugere que as disciplinas eletivas são de escolha do estudante regular e visam à complementação, enriquecimento cultural e atualização de conhecimentos específicos para formação do discente. Guilherme concorda que as disciplinas optativas que não são obrigatórias, poderiam compor as disciplinas eletivas. João Paulo destaca que as disciplinas optativas e eletivas complementam os estudos dos alunos. A optativa obrigatória deveria compor a carga horária mínima. Berenice disse que as disciplinas eletivas são de escolha do estudante regular e visam à complementação, enriquecimento cultural e atualização de conhecimentos específicos para formação do discente. Berenice sugere que a PROEN, trabalhe o texto e proponha definições diferentes. Vera concorda com a Berenice

Ferreira

Giovanna

Luciano

Guilherme

João Paulo

Adriano

Yukie

Sindynara

Caroline

Edilson

Márcia R. Machado

B. Bordini

Aline

Sônia

Guilherme V.

sobre as definições. Márcia sugere que seja feita uma alteração no texto constando que as optativas fazem parte do currículo do curso, com suas especificidades, conforme previsto no PPC. Luciano concorda com a proposta da Márcia. Berenice questiona se não poderíamos pensar as optativas como possibilidade de flexibilização curricular proposta pelo curso e como possibilidade de o estudante definir parte do seu percurso formativo. Propõe que a equipe da PROEN, ao organizar o texto, coloque definições diferenciadas. João Paulo ainda acha que deve-se colocar como optativa aquelas que compõem a carga horária do curso, acredita que pode gerar interpretações adversas. João Paulo propõe que no rol das disciplinas definidas pelo NDE e colegiado, as optativas e as eletivas sejam disciplinas outras, escolhidas pelos alunos. Sônia esclareceu que é importante que os PPCs definam o número de disciplinas que os alunos podem cursar como optativa ou eletivas. Berenice questiona se o PPC deve ou pode prever eletivas. Questiona se é possível o PPC sem disciplinas eletivas. Disse que o campus que tem poucos professores não há como oferecer optativas e eletivas. Márcia fez a leitura do item III, artigo 40 que define o que são as optativas e como deverá ser ofertada. Destacou que o problema está no §2º, inciso I, onde diz que não poderão fazer parte do currículo mínimo, propõe alterar esta informação, constando que poderão compor o currículo mínimo. Márcia fez também a leitura da definição de disciplinas eletivas conforme disposto no item II. Márcia destacou que no texto já há distinção entre optativa e eletiva. João Paulo sugere que o texto deverá ser revisto no ponto onde diz que as disciplinas eletivas poderão compor a carga horária mínima se o coordenador julgar que sim. Berenice destacou que o texto diz que será o que está dentro da matriz curricular, desta forma, é optativa e não eletiva. Foi colocado em votação se retira o termo "dentro da matriz curricular do curso" das disciplinas eletivas. Favoráveis 14 votos. Contrários 0 votos. Abstenções 6 votos. Foi retirado o termo do texto. Márcia sugere que seja incluído um limite para as eletivas. Márcia ainda destacou que componentes curriculares como estágio, TCC, atividades complementares, não podem ser oferecidas enquanto disciplinas eletivas. Sônia destacou a importância de limitar uma carga horária para as disciplinas eletivas. Berenice questionou se as eletivas poderiam ser parte das atividades complementares. Márcia destacou que a disciplina eletiva é uma opção do aluno, o PPC apenas deverá definir uma carga horária máxima para estas disciplinas. Luciano sugere que se o aluno pode cursar disciplinas eletivas, aproveitar algumas no currículo e outras como atividades complementares. Márcia destacou que é importante estabelecer o limite no PPC para o conhecimento do aluno. Adriano sugere um número mínimo, entre 3 a 5 disciplinas, no máximo, para as disciplinas eletivas a fim de não prejudicar as disciplinas obrigatórias. Adriana destacou que fez uma pesquisa e constatou que algumas universidades que pesquisou limitam o número de disciplinas por semestre e acha que é importante. Sugere que sejam 3 disciplinas. Rafael sugere que seja feito um limite de carga horária. Berenice acredita que a carga horária seria melhor. Berenice sugere que seja uma carga horária de 90 horas. Luciano propõe 200 horas. João Paulo diz que 3 a 5 disciplinas por semestre é inviável. Sugere 200 horas de disciplinas eletivas, sem vínculo direto com as ementas dos cursos, a fim de não fazer o aproveitamento. Márcia mostrou o inciso IV que fala deste ponto destacado. João Paulo destacou que no caso do aluno se matricular enquanto disciplina eletiva, não poderá haver aproveitamento. Sônia concordou com João Paulo destacando que uma disciplina não pode ser usada duas vezes. Isto não poderá ocorrer. Luciano concorda com as colocações feitas pelo João Paulo e Sônia. Destacou que disciplinas equivalentes só ocorrem com o aproveitamento de estudos, nos casos em que o aluno cursa determinada disciplina em que ficou reprovada em outro curso, como dependência, com a deliberação da coordenação do curso. A eletiva é opcional. Márcia voltou para o inciso IV e destacou que mediante as discussões, este

Luciano

Sônia

Berenice

João Paulo

Adriano

Adriana

Rafael

Márcia

Luciano

Sônia

Luciano

Berenice

João Paulo

Adriano

inciso deverá ser retirado ou reescrito. Márcia coloca em votação a retirada do inciso IV, do item disciplinas eletivas. Favoráveis 13 votos. Contrários 0 votos. Abstenções 7 votos. Foi retirado o inciso IV. Foi para o inciso V. Proposta para alteração. Adriana sugere 10 % da carga horária do curso. Foi colocado em votação se será número de disciplinas, porcentagem ou carga horária. Número de disciplinas - Favoráveis 3 votos. Contrários 13 votos. Abstenções 5 votos. Carga horária - Favoráveis 7 votos. Contrários 8 votos. Abstenções 7 votos. Porcentagem - Favoráveis 9 votos. Contrários 4 votos. Abstenções 9 votos. Ficou definido que será estipulado um percentual para os cursos. Foi colocado em discussão o percentual a ser usado para cada curso. João Paulo propõe 5%. Luciano sugere que fique de 5 ou 10 %. Foi colocado em votação 5%. Favoráveis 11 votos. Contrários 11 votos. Abstenções 1 voto. Colocado em votação 10%. Favoráveis 12 votos. Contrários 11 votos. Abstenções 0 votos. Ficou definido o percentual de até 10% da carga horária do curso. Márcia questionou se há mais algum destaque do GT para o capítulo. Luciano, representando o GT disse que não há mais destaques. Aline destacou que ficou sem votar o § 1º que diz respeito as disciplinas optativas. Onde diz que tais disciplinas não serão contabilizadas. Márcia colocou em votação se retira "o não", ficando computada a carga horária das disciplinas optativas. Favoráveis 21 votos. Contrários 0 votos. Abstenções 2 votos. Ficou definido que a carga horária das optativas serão computadas. O capítulo XI foi aprovado. Márcia agradeceu ao GT do campus Machado pelo trabalho feito com relação a este capítulo. Passou a palavra para o GT do campus Pouso Alegre para a apresentação dos destaques com relação aos capítulos XIII e XIV. Daniel fez duas observações com relação ao aproveitamento de carga horária de estágio e atividades de extensão para os trabalhos de conclusão de curso. João Paulo disse que procuraram não restringir as especificidades de cada curso e campus. João Paulo acredita que o capítulo pode permanecer como está por não comprometer os cursos. Márcia destacou que no artigo 41 deve-se usar Cursos de Graduação e não superiores. Márcia ainda destacou que no parágrafo único considera relatórios finais de estágio como TCC. Acredita que poderia melhorar. João Paulo esclareceu que os dados do relatório podem ser aproveitados para o TCC, não apenas o relatório. Márcia sugere então que seja retirado o termo "relatório de estágio", pois, estes dados são fontes de pesquisa, nada impede este aproveitamento. Berenice concorda com a posição colocada pela Márcia. Luciano também acredita que não precisa constar os dados do relatório no artigo. A apresentação de relatório apenas não justifica. João Paulo concorda com a retirada do termo. Foi retirado do texto o relatório final de estágio como TCC. Colocado em votação a retirada do termo dados do relatório do texto do parágrafo único do artigo 41. Favoráveis 15 votos. Contrários 0 votos. Abstenções 0 votos. Foi retirado o termo. Berenice sugeriu a substituição do curso de graduação para a formação do estudante, acredita que fica mais claro. Foi unânime a aceitação da proposição. Foi unânime também a retirada do "etc" e do termo não taxativo. Daniel sugere que conste "entre outras possibilidades descritas no PPC". Márcia ainda destacou no inciso I a exclusão da possibilidade do uso de atividades de extensão poderem ser usadas nos TCCs. Berenice disse ser como o uso do estágio, as atividades e dados podem ser aproveitados, sem a necessidade de citar no texto. Giovanna e Januária concordam com Berenice. Lilian acredita que pode permanecer a extensão uma vez que a pesquisa é realizada para dar suporte ao projeto de extensão. Sugere mudar o texto. Márcia destacou que a falta de microfone compromete um pouco o andamento da reunião. Após as colocações feitas, Lilian retira sua proposta de alteração de texto. Foi retirado o termo extensão, com aprovação de todos. Berenice questiona sobre as especificidades, estão mais voltadas ao bacharelado e não as licenciaturas. Márcia acha que está generalizado e que as especificidades serão contempladas nos PPCs. Propõe que

F. F. F.

Adriana

Marcia

João Paulo

Luciano

Aline

Daniel

Berenice

Lilian

Giovanna

André
Bordini

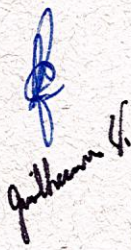
P

B

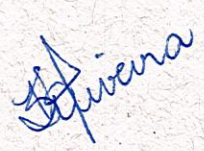
seja feita alguma sugestão de melhora. Após discussões, o capítulo ficou como está proposto. Foi destacado que as colocações feitas são genéricas e que os PPCs devem tratar das especificidades. Os capítulos foram aprovados. Márcia agradeceu ao GT do campus Pouso Alegre pelo trabalho desenvolvido. Márcia passou a palavra ao GT do campus Três Corações para a apresentação dos destaques que fizeram no capítulo XV que diz respeito ao aproveitamento de estudos. Márcia lembrou que foram feitas algumas discussões sobre este assunto pelo GT do campus Muzambinho quando foi discutido sobre as transferências internas e externas e decidido que os assuntos de aproveitamento de estudos seriam inseridos no capítulo XV. Fábio que representou o GT, disse que foram poucas sugestões apresentadas e que o grupo de Três Corações fez novas pontuações que serão apresentadas à medida que forem feitas a leitura do texto. Márcia observou que a informação incluída do percentual de disciplinas e carga horária, já foi contemplado anteriormente. Márcia fez a leitura do inciso I e II, as informações nestes incisos já foram contempladas anteriormente. Sugere que seja retirado do texto. Será necessário manter regulamentação sobre o indeferimento. A proposta é aproveitar o inciso II, absorvendo a informação em outro local onde se trata deste assunto e excluir os incisos I e II. Márcia lembrou que ficou decidido pelo grupo que o pedido de aproveitamento de disciplinas deverá ser feito no ingresso do aluno no curso. Fábio propõe que se inclua no texto que não será permitido ao acadêmico protocolar pedidos de aproveitamento no semestre que a disciplina lhe for oferecida como aluno regular. Esta informação não poderá ser incluída uma vez que já foi definido que o pedido de aproveitamento de estudos deverá ser feito no início dos cursos. Não foi incluído o novo curso. Fábio destacou sobre as competências profissionais adquiridas em cursos, citadas no §1º. Fez proposta de nova redação, com o seguinte texto: É facultado aos alunos o aproveitamento de saberes e competências previamente adquiridas no trabalho ou em outros espaços educativos, a ser auferida mediante avaliação específica a ser aplicada por banca examinadora constituída para esta finalidade. Márcia destacou que neste regulamento trata-se de regulamentação acadêmica e que não foram feitas discussões sobre este assunto. A sugestão é que haja regulamentação específica para o aproveitamento de saberes e competências adquiridas no trabalho. Márcia disse que a questão do aproveitamento de saberes profissionais realmente deve ser repensada. Fábio disse que esta parte que agora foi acrescentado pode ser suprimida, pois esta discussão será analisada em momentos posteriores. Ficou definido que deverá ser feita regulamentação específica e suprimir os parágrafos que falam deste assunto. Márcia voltou ao texto, no artigo que diz respeito as transferências internas e externas, destacou que no §1º, inciso I, foi definido que o requerimento para dispensa de disciplina no prazo estabelecido no calendário acadêmico. Márcia questionou se este inciso poderia ser deslocado para o capítulo onde se trata do aproveitamento. Gustavo acredita que a PROEN poderá fazer as alterações necessárias no que diz respeito a reorganização do texto, condensando os artigos que dizem do mesmo assunto. Berenice e Lilian concordam com o Gustavo. A proposta do Gustavo foi aprovada pelo grupo. Ficará sob a responsabilidade da PROEN a reorganização do texto, mantendo as decisões tomadas. Márcia agradeceu ao GT de Três Corações pelo trabalho. Foi aprovado o capítulo XVI. Márcia passou para o GT do campus Carmo de Minas para a apresentação das propostas feitas com relação ao capítulo XVI. Gustavo disse que foram poucas as sugestões, justificou que o campus não tem curso superior e que os apontamentos feitos são por sugestão, solicita a análise da CAMEN sobre as propostas. Gustavo propõe alteração no § 3º. Foi feita a alteração e colocado em votação se o termo a emissão de diploma fique no primeiro parágrafo conforme proposto pelo Gustavo ou se mantém como está. Favoráveis a ficar no primeiro parágrafo: Favoráveis 6 votos. Contrários 9 votos

Emil
Bordini









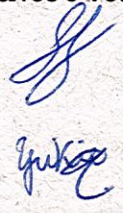


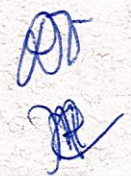












. Abstenções 3 votos. O termo deverá permanecer onde estava e não no parágrafo primeiro. Gustavo disse que o artigo 53, diz sobre aproveitamento de disciplina, já dito anteriormente. Propôs que seja retirado. Verificado que realmente já foi citado, foi suprimido o artigo 53 e seus parágrafos. Gustavo acha que não é necessário o artigo 55, foi aprovado por unanimidade. Gustavo questionou sobre o artigo 56 que diz sobre os casos omissos. Ficou definido que os casos omissos serão apreciados pelos órgãos competentes e em última instância pelo Conselho Superior. Gustavo questionou sobre o artigo 57 que diz sobre a quebra de pré-requisito. Sugere que seja apenas no último período. Guilherme sugere que não seja em apenas uma disciplina para possibilitar a formatura do estudante. Adriana questiona sobre a qualidade do curso. Márcia esclareceu que para a quebra de pré-requisito é necessária a anuência do colegiado, que avaliará a necessidade ou não. Foram feitas as alterações no artigo com aprovação do grupo. Foi questionado o artigo 58. Foi proposto constar que as AACC são obrigatórias para os cursos de licenciatura e bacharelado e optativas para os cursos de tecnologia. O parágrafo foi aprovado conforme proposto. Gustavo destacou que o artigo 59 também deve ser suprimido por já ter sido contemplado. Gustavo questionou sobre o aproveitamento de estudos em cursos de níveis diferentes, conforme consta no artigo 60. Márcia esclareceu que foi feito um estudo sobre este assunto e que deve-se considerar o perfil de formação do aluno. Relembrou que foi feita uma consulta quando foi discutida a normatização dos cursos subsequentes. No subsequente é do superior para o técnico, agora trata-se do técnico para o superior. Daniel concorda com a questão do perfil de formação. Márcia questionou se há algum membro da CAMEN contrário a este artigo. Lillian questiona se isso não entra em conflito com nenhuma outra norma. Foi esclarecido que não. Gustavo questionou sobre o artigo 61, parágrafo único que diz respeito ao prazo de um ano para adequação dos PPCs a estas normas. Luciano acha que um ano é pouco para essa adequação, sugere 3 anos. Rafael e Guilherme sugerem 2 anos. Lillian sugere que seja feito um prazo máximo, com uma escala. Márcia disse ser difícil definir, propõe que seja feita uma proposta máxima. Márcia sugere que os projetos que estão em processo de adequação já sejam adequados. Foi colocado em votação se o prazo será de 2 ou 3 anos. Favoráveis a 2 anos: 11 votos. Contrários 3 votos. Abstenções 4 votos. Ficou definido que serão 2 anos como data limite para alteração dos PPCs. Gustavo diz que tem um artigo sem número que fala sobre a avaliação dos cursos, que não entendeu a necessidade desta inclusão na normativa. Foi feita a sugestão da retirada deste artigo. Aprovado por unanimidade. Gustavo disse que tem a proposta de um capítulo sobre o regime domiciliar. Márcia esclareceu que esta proposta deve ser retirada uma vez que já tem regulamentação específica tramitando nos órgãos colegiados. Gustavo disse que tem a proposta de um novo artigo sobre o atendimento as pessoas que necessitam de atendimento especializado. Foi aprovado que deve manter a proposta do artigo e seus parágrafos. O artigo 63 foi suprimido por já ter sido contemplado no 56. Adriana sugere que o 56 seja o último artigo. Foi aprovado o capítulo. Márcia destacou alguns aspectos a serem revistos. A instituição está trabalhando com o SUAPedu e foi questionado pela Heloisa, que está acompanhando a implantação do SUAPedu como fica a disciplina do aluno que ficou reprovado. No sistema Giz a nota é substituída, já no novo sistema, todas as notas serão consideradas, inclusive as que os alunos ficaram reprovadas para a composição do CoRA do estudante. No capítulo VI, artigo 20, inciso XIV, diz que todas as disciplinas serão consideradas para a composição do CoRA. Este é um elemento delicado. Berenice disse que foi decidido que serão mesmo todas as disciplinas. Foi colocado em votação se o texto permanece como está ou se altera, constando as disciplinas aprovadas apenas. Foi destacado que quando o aluno cursa uma disciplina com uma denominação e é reprovado, cursa novamente e a disciplina ganhou outra

Francisco

Adriana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Guilherme V.

[Handwritten signature]

nomenclatura, o sistema não entenderá a situação e não vai considerar. Berenice deixa claro que só trouxe esta questão para pensarmos no aproveitamento do aluno de forma mais positiva. Márcia lembra os problemas vivenciados com relação ao sistema atual e destaca que precisamos prever uma forma de melhor atender aos alunos. Luciano diz que o Giz é uma empresa e é diferente do campus Machado, Muzambinho, Inconfidentes e os demais campi. Disse que não conhece o SUAPedu, mas acredita que poderá atender as necessidades dos cursos. Sugere que seja aprovado o documento e que seja feita uma consulta junto ao pessoal da TI. Em caso de necessidade alterar o texto. Após as colocações, Márcia colocou em votação se o texto fica como está ou se faz a alteração constando as disciplinas em que os alunos foram aprovados. Favoráveis 10 votos. Contrário 3 votos. Abstenções 2 votos. Fica definido que o texto fica como está. Márcia ainda destacou no capítulo V, artigo 10, inciso II, questionou sobre a flexibilização curricular. Márcia questionou se seria mesmo flexibilização curricular ou dependência orientada. Foi esclarecido que a dependência orientada é uma forma de flexibilização curricular e que o uso do termo dependência orientada seria mais compreensível para os alunos. Ficou definida alteração do termo flexibilização curricular para dependência orientada. Será criado um inciso definindo a dependência orientada. Márcia destacou no capítulo que diz respeito ao ingresso, que o prazo para a chamada dos alunos precisa ser revisto. Temos respondido a questionamentos com relação a este assunto. Márcia propõe que tenhamos um prazo para a chamada dos alunos para o ingresso. Luciano acha difícil estabelecer um prazo para as chamadas devido as especificidades de cada curso. Sugere que seja incluída esta informação nos editais. Adriana concorda que há problemas com relação ao ingresso dos alunos sem um prazo definido. Acha que deva ter nos editais e propõe que nas normas acadêmicas seja estabelecido um prazo para o ingresso. Alessandro propõe que seja colocado até 20% da carga horária do curso considerando os 75% de frequência. Foi acordo do grupo inserir esta informação. Luciano concorda com os 20%, mas acredita que o edital deva trazer as datas dos prazos. Foi aprovado pelo grupo e inserido um artigo com esta informação. Márcia ainda destacou no capítulo 3, artigo 36, § 2º, sobre o cancelamento de matrícula. Diz que com 10 dias poderá cancelar a matrícula do estudante que não comparecer sem justificativa, porém, ficou a anotação de que o percentual para desligar é 25% da carga horária. Luciano disse que é uma questão bem complicada mesmo, pois, pode dar problema com relação ao direito do aluno. Sônia disse que para os ingressantes, desde que isto esteja claro no edital, não haverá problemas. Adriana lembrou sobre o parecer do Procurador sobre o direito do aluno de continuar com seus estudos mesmo sem renovar sua matrícula. Acredita que isto somente será possível para os ingressantes. Alessandro diz que é melhor constar no texto que é para o aluno que não compareceu as aulas nos 10 primeiros dias. O texto foi alterado e destacada a importância e necessidade de constar no edital dos campi. O texto foi aprovado. Márcia destacou que foi cumprido o trabalho, agradeceu a dedicação dos GTs nas análises, agradeceu a paciência e perseverança de todos, agradeceu a equipe da PROEN pela colaboração. Encerrou a reunião e sem mais nada a constar, eu, Sônia Regina Alvim Negreti, secretária ad hoc, lavro a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos participantes.

Guilherme Wilhene Vilabro

João Paulo Martins Luiz Justino de Mello

Benny

Giovana Yukie Fujikawa Oda

Danka

Nilvan Vanessa Silva

Vera Lúcia Santos Oliveira

Bruna Bárbara Santos Bordini

Carolina

Fernanda

Mariana